

PORTARIA PROEPE 21/2016

**DESIGNA MEMBROS DO COMITÊ
INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA,
INICIAÇÃO TECNOLÓGICA E DE EXTENSÃO
DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.**

A Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 20 do Estatuto e no art. 16, II e V, do Regimento, baixa a seguinte

P O R T A R I A

Art. 1º Ficam designados, a seguir, membros para compor o Comitê Institucional de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica e de Extensão da Universidade São Francisco – USF.

- Ana Paula de Freitas
- Cláudio Garcia Capitão
- Cristiane Ferraz e Silva Suarez
- Cristiano Pereira Moraes Garcia
- Douglas Wekerlin Filho
- Elaine Cristina Marques
- Fernanda Bruschi Marinho Priviero
- Fernanda Luzia Lopes
- Fernando César Gentile
- Geraldo Peres Caixeta
- Glacir Teresinha Fricke
- Iara Lúcia Tescarollo
- Marcelo Augusto Gonçalves Bardi
- Marcelo Lima Ribeiro
- Maria de Fátima Guimarães
- Manoela Marques Ortega
- Natália Reiko Sato Miyasak
- Nelson Hauck Filho
- Paula Marques Braga
- Roberta Cardoso
- Rosângela Helena Pezoti
- Silmara das Neves
- Simone Cristina Spiandorello
- Vicente Idalberto Becerra Sablón

Art. 2º Conforme disposto no art. 4º, VI, da Resolução CONSEPE 41/2015, o mandato dos membros ora designados será de 1 (um) ano, permitida a recondução, estando sujeito à abreviação ou à renovação exclusiva pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 3º Compõem, igualmente, a comissão, conforme Regulamento: o Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão; o Coordenador do Núcleo de Pesquisa Acadêmica – NPA; o Coordenador do Núcleo de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – NPS; o Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária – NEXT; o Coordenador Institucional de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica e de Extensão – PICIText; e 24 membros, representativos das várias áreas do conhecimento, nomeados pela PROEPE, constituídos, em sua maioria, de pesquisadores com titulação de doutor, preferencialmente com bolsa de Produtividade em Pesquisa do CNPq, com mandato de 1 (um) ano, permitida a recondução, mantendo-se seu mandato enquanto permanecerem nos respectivos cargos.

Art. 4º As atribuições do Comitê Institucional de Iniciação Científica, Iniciação Tecnológica e de Extensão da Universidade São Francisco – USF são as constantes na legislação interna em vigor, além das que lhe forem designadas pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 5º A presente designação submete-se *in totum* ao disposto no art. 450 e parágrafo único do art. 468 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando a Portaria PROEPE 30/2015.

Art. 7º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 1º de março de 2016.

Profa. Iara Andréa Alvares Fernandes
Pró-Reitora de Ensino, Pesquisa e Extensão